



DECRETO Nº 126 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“Decreta ponto facultativo nos setores administrativos das repartições Públicas Municipais de 01 dia (10/09/2025 e ‘Luto Oficial’ de 01 dia (09/09/2025) no município de Selvíria”

O Excelentíssimo Senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

Considerando passamento do ilustre “jovem” cidadão selvirense, **JEFERSON MOISÉS DE SOUZA SILVA**, filho da servidora **IEDA DE SOUZA DA SILVA**, servidora Pública – matrícula 3925/12.

Considerando as homenagens que faz jus pelos seus elevados caráter, dedicação e honradez.

DECRETA:

Art. 1º - Decreta “Luto Oficial” de 01 (um) dia, 09 de setembro de 2025 pelo falecimento do jovem cidadão: **JEFERSON MOISÉS DE SOUZA SILVA**, filho da servidora **IEDA DE SOUZA DA SILVA**, servidora pública, matrícula 3925/12.

Art. 2º - Fica instituído ponto facultativo nos setores administrativos das repartições públicas municipais no expediente do dia 10 de setembro de 2025.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4º - Caberá aos Secretários e aos Chefes de Setores, das Secretarias e Departamentos da Administração Pública garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,
Em 09 de setembro de 2025.

Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal